

n.º 317/2009, de 30 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2012, de 7 de novembro.

3—A negligência é punível, sendo os limites mínimos e máximos das coimas reduzidos para metade.

4—A tentativa é punível com coima aplicável ao ilícito consumado, especialmente atenuada.

5—Compete ao Banco de Portugal a averiguação das contraordenações previstas no presente diploma, bem como a instrução dos respetivos processos e a aplicação das correspondentes sanções.

6—Ao apuramento da responsabilidade pelas contraordenações a que se refere o presente diploma e ao respetivo processamento são aplicáveis as disposições previstas no título XI do RGICSF.

#### Artigo 12.º

##### Norma revogatória

É revogado o Decreto-Lei n.º 344/78, de 17 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 429/79, de 25 de outubro, 83/86, de 6 de maio, e 204/87, de 16 de maio.

#### Artigo 13.º

##### Aplicação no tempo

1—Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente decreto-lei aplica-se às operações e contratos de crédito que venham a ser celebrados após a sua entrada em vigor.

2—O disposto nos artigos 7.º a 11.º aplica-se às situações de mora relativas a contratos de crédito em curso e que se verifiquem após a entrada em vigor das referidas normas, ainda que, nesses contratos, tenha sido estipulada cláusula penal moratória.

#### Artigo 14.º

##### Entrada em vigor

1—Sem prejuízo no número seguinte, o presente diploma entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

2—As disposições constantes dos artigos 7.º a 9.º entram em vigor 120 dias após a data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de março de 2013. — *Pedro Passos Coelho* — *Vítor Louçã* — *Rabaça Gaspar* — *Álvaro Santos Pereira*.

Promulgado em 24 de abril de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 30 de abril de 2013.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Decreto Regulamentar n.º 3/2013

de 8 de maio

O Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, aprovou o regime jurídico-laboral dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Minis-

tério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado (SPE do MNE).

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 12.º do referido diploma, as tabelas remuneratórias dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos SPE do MNE são aprovadas, por país e por categoria, por decreto regulamentar, nele se fixando igualmente a remuneração dos titulares de cargos de chefia de chancelaria e contabilidade dos serviços periféricos externos e eventuais reembolsos de despesas comprovadamente efetuadas com a renda de casa e encargos permanentes derivados da habitação, de acordo com o disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

O presente decreto regulamentar visa desenvolver aqueles dispositivos legais.

Assim, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, os trabalhadores são reposicionados nas novas tabelas, na data de entrada em vigor do presente decreto regulamentar.

As tabelas que se pretendem aprovar com o presente decreto regulamentar, visam aplicar os mesmos critérios de retribuição e de valorização profissional em todos os serviços periféricos externos, aproximando-os igualmente do regime remuneratório consagrado para os trabalhadores da Administração Pública em Portugal, adaptado em função das especificidades próprias do local onde são prestadas as atividades, designadamente o respeito pelos salários mínimos obrigatórios.

Na sequência da criação no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, da carreira de assistente de residência e da consagração de um regime específico para os trabalhadores contratados para o exercício de funções públicas nas residências oficiais do Estado, são também aqui estabelecidas tabelas remuneratórias específicas para estes trabalhadores, semelhante à tabela remuneratória de assistente operacional dos demais trabalhadores da Administração Pública.

O presente decreto regulamentar concretiza ainda o disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, definindo os valores a pagar nos serviços periféricos externos, de acordo com o país de localização, a título de abono para falhas e subsídio de refeição.

Por fim, é fixado o montante mínimo do primeiro acréscimo remuneratório para os casos em que os trabalhadores, por força da transição para as novas carreiras, categorias e tabelas remuneratórias tenham sido reposicionados entre posições remuneratórias para efeitos de alteração de posição remuneratória na categoria que deva ter lugar após a transição, à semelhança do estabelecido para os demais trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração central do Estado.

Foi ouvido, nos termos da lei, o Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas.

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 - O presente decreto regulamentar visa aprovar as tabelas remuneratórias dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (SPE do MNE), incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado,

definindo os valores das posições remuneratórias, bem como as remunerações dos titulares de cargos de chefia de chancelaria e de contabilidade e montantes máximos de reembolso de despesas comprovadamente efetuadas para o pagamento de renda de casa e de encargos permanentes derivados da habitação.

2 - O presente decreto regulamentar visa aprovar ainda o montante pecuniário do abono para falhas, o valor do subsídio de refeição a atribuir aos trabalhadores e titulares de cargos de chefia constantes no número anterior.

3 - O presente decreto regulamentar define igualmente o montante pecuniário mínimo para as alterações de posição remuneratória na categoria, a aplicar nos casos em que os trabalhadores tenham sido reposicionados entre posições remuneratórias na nova tabela remuneratória.

#### Artigo 2.º

##### Tabelas remuneratórias

1 - As tabelas remuneratórias dos trabalhadores recrutados para exercer funções nos SPE do MNE, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, constam do anexo I ao presente decreto regulamentar do qual fazem parte integrante, estabelecendo para cada categoria da respetiva carreira, os valores das posições remuneratórias a que correspondem as remunerações base mensais dos trabalhadores, de acordo com o país de localização do serviço periférico externo, a cujo mapa de pessoal aqueles estão afetos.

2 - As posições remuneratórias de cada categoria são definidas por referência aos níveis remuneratórios das tabelas remuneratórias do correspondente país, constante respetivamente dos anexos II e III ao presente decreto regulamentar, do qual fazem parte integrante.

#### Artigo 3.º

##### Cargos de chefia de chancelaria e de contabilidade

1 - A remuneração base mensal dos titulares de cargos de chefia de chancelaria e de contabilidade é fixada de acordo com o país onde desempenham o cargo de chanceler e consta do anexo IV ao presente decreto regulamentar, do qual faz parte integrante.

2 - Excecionalmente e sempre que existam dificuldades de recrutamento, os chanceleres podem ser reembolsados das despesas comprovadamente efetuadas com a renda de casa e encargos permanentes derivados da habitação, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros, sob proposta do secretário-geral, até ao montante máximo definido no anexo V ao

presente decreto regulamentar, do qual faz parte integrante, salvo se:

- a) Dispuserem de residência do Estado sem encargos;
- b) Tiverem domicílio na área urbana onde esteja sediado o serviço periférico externo onde exerce funções;
- c) O cônjuge ou pessoa com quem vivam em união de facto auferirem abono para o mesmo efeito.

#### Artigo 4.º

##### Abono para falhas

O montante pecuniário de abono para falhas devido nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, consta do anexo VI ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 5.º

##### Subsídio de refeição

O montante pecuniário de subsídio de refeição a pagar aos trabalhadores referidos no artigo 1.º nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, consta do anexo VII ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 6.º

##### Primeiro acréscimo remuneratório

Nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, o montante pecuniário mínimo do primeiro acréscimo remuneratório é o estabelecido no anexo VIII ao presente decreto regulamentar, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 7.º

##### Produção de efeitos

O presente decreto regulamentar reporta os seus efeitos à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 4 de abril de 2013. — *Pedro Passos Coelho* — *Vitor Louça Rabaça Gaspar* — *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Promulgado em 24 de abril de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 30 de abril de 2013.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

#### ANEXO I

(n.º 1 do artigo 2.º)

#### TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS TRABALHADORES RECRUTADOS PARA EXERCER FUNÇÕES NOS SERVIÇOS PERIFÉRICOS EXTERNOS DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS POR CATEGORIA

##### Carreira e categoria de Técnico Superior

Posições remuneratórias . . . . .	1. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	7. <sup>a</sup>	8. <sup>a</sup>	9. <sup>a</sup>	10. <sup>a</sup>	11. <sup>a</sup>	12. <sup>a</sup>	13. <sup>a</sup>	14. <sup>a</sup>
Níveis remuneratórios da tabela única	11	15	19	23	27	31	35	39	42	45	48	51	54	57

## Carreira de Assistente Técnico

## Carreira de Assistente Operacional

## Categoria de Coordenador Técnico

## Categoria de Assistente Operacional

Posições remuneratórias	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª
Níveis remuneratórios da tabela única	14	17	20	22

Posições remuneratórias	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª
Níveis remuneratórios da tabela única	1	2	3	4	5	6	7	8

## Categoria de Assistente Técnico

## Categoria de Assistente de Residência

Posições remuneratórias	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª
Níveis remuneratórios da tabela única	5	7	8	9	10	11	12	13	14

Posições remuneratórias	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª
Níveis remuneratórios da tabela única	1	2	3	4	5	6	7	8

## ANEXO II

(n.º 2 do artigo 2.º)

## TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIÇOS PERIFÉRICOS EXTERNOS DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

NR	África do Sul	Alemanha	Angola	Arábia Saudita	Argélia	Argentina	Austrália	Áustria	Bélgica	Brasil (Reais)
1	550,00 €	1.400,00 €	750,00 €	750,00 €	575,00 €	720,00 €	1.983,09 €	1.200,00 €	1.472,40 €	1948,88
2	603,24 €	1.535,52 €	822,60 €	822,60 €	630,66 €	789,70 €	2.175,05 €	1.316,16 €	1.614,93 €	2137,53
3	656,48 €	1.671,04 €	895,20 €	895,20 €	686,32 €	859,39 €	2.367,02 €	1.432,32 €	1.757,46 €	2326,18
4	709,72 €	1.806,56 €	967,80 €	967,80 €	741,98 €	929,09 €	2.558,98 €	1.548,48 €	1.899,98 €	2514,83
5	762,96 €	1.942,08 €	1.040,40 €	1.040,40 €	797,64 €	998,78 €	2.750,94 €	1.664,64 €	2.042,51 €	2703,48
6	816,20 €	2.077,60 €	1.113,00 €	1.113,00 €	853,30 €	1.068,48 €	2.942,91 €	1.780,80 €	2.185,04 €	2892,13
7	869,44 €	2.213,12 €	1.185,60 €	1.185,60 €	908,96 €	1.138,18 €	3.134,87 €	1.896,96 €	2.327,57 €	3080,78
8	922,68 €	2.348,64 €	1.258,20 €	1.258,20 €	964,62 €	1.207,87 €	3.326,83 €	2.013,12 €	2.470,10 €	3269,43
9	975,92 €	2.484,16 €	1.330,80 €	1.330,80 €	1.020,28 €	1.277,57 €	3.518,79 €	2.129,28 €	2.612,63 €	3458,08
10	1.029,16 €	2.619,68 €	1.403,40 €	1.403,40 €	1.075,94 €	1.347,26 €	3.710,76 €	2.245,44 €	2.755,15 €	3646,73
11	1.082,40 €	2.755,20 €	1.476,00 €	1.476,00 €	1.131,60 €	1.416,96 €	3.902,72 €	2.361,60 €	2.897,68 €	3835,39
12	1.135,64 €	2.890,72 €	1.548,60 €	1.548,60 €	1.187,26 €	1.486,66 €	4.094,68 €	2.477,76 €	3.040,21 €	4024,04
13	1.188,88 €	3.026,24 €	1.621,20 €	1.621,20 €	1.242,92 €	1.556,35 €	4.286,65 €	2.593,92 €	3.182,74 €	4212,69
14	1.242,12 €	3.161,76 €	1.693,80 €	1.693,80 €	1.298,58 €	1.626,05 €	4.478,61 €	2.710,08 €	3.325,27 €	4401,34
15	1.295,36 €	3.297,28 €	1.766,40 €	1.766,40 €	1.354,24 €	1.695,74 €	4.670,57 €	2.826,24 €	3.467,80 €	4589,99
16	1.348,60 €	3.432,80 €	1.839,00 €	1.839,00 €	1.409,90 €	1.765,44 €	4.862,54 €	2.942,40 €	3.610,32 €	4778,64
17	1.401,84 €	3.568,32 €	1.911,60 €	1.911,60 €	1.465,56 €	1.835,14 €	5.054,50 €	3.058,56 €	3.752,85 €	4967,29
18	1.455,08 €	3.703,84 €	1.984,20 €	1.984,20 €	1.521,22 €	1.904,83 €	5.246,46 €	3.174,72 €	3.895,38 €	5155,94
19	1.508,32 €	3.839,36 €	2.056,80 €	2.056,80 €	1.576,88 €	1.974,53 €	5.438,43 €	3.290,88 €	4.037,91 €	5344,59
20	1.561,56 €	3.974,88 €	2.129,40 €	2.129,40 €	1.632,54 €	2.044,22 €	5.630,39 €	3.407,04 €	4.180,44 €	5533,25
21	1.614,80 €	4.110,40 €	2.202,00 €	2.202,00 €	1.688,20 €	2.113,92 €	5.822,35 €	3.523,20 €	4.322,97 €	5721,90
22	1.668,04 €	4.245,92 €	2.274,60 €	2.274,60 €	1.743,86 €	2.183,62 €	6.014,32 €	3.639,36 €	4.465,49 €	5910,55
23	1.721,28 €	4.381,44 €	2.347,20 €	2.347,20 €	1.799,52 €	2.253,31 €	6.206,28 €	3.755,52 €	4.608,02 €	6099,20
24	1.774,52 €	4.516,96 €	2.419,80 €	2.419,80 €	1.855,18 €	2.323,01 €	6.398,24 €	3.871,68 €	4.750,55 €	6287,85
25	1.827,76 €	4.652,48 €	2.492,40 €	2.492,40 €	1.910,84 €	2.392,70 €	6.590,20 €	3.987,84 €	4.893,08 €	6476,50
26	1.881,00 €	4.788,00 €	2.565,00 €	2.565,00 €	1.966,50 €	2.462,40 €	6.782,17 €	4.104,00 €	5.035,61 €	6665,15
27	1.934,24 €	4.923,52 €	2.637,60 €	2.637,60 €	2.022,16 €	2.532,10 €	6.974,13 €	4.220,16 €	5.178,14 €	6853,80
28	1.987,48 €	5.059,04 €	2.710,20 €	2.710,20 €	2.077,82 €	2.601,79 €	7.166,09 €	4.336,32 €	5.320,66 €	7042,45
29	2.040,72 €	5.194,56 €	2.782,80 €	2.782,80 €	2.133,48 €	2.671,49 €	7.358,06 €	4.452,48 €	5.463,19 €	7231,11
30	2.093,96 €	5.330,08 €	2.855,40 €	2.855,40 €	2.189,14 €	2.741,18 €	7.550,02 €	4.568,64 €	5.605,72 €	7419,76
31	2.147,20 €	5.465,60 €	2.928,00 €	2.928,00 €	2.244,80 €	2.810,88 €	7.741,98 €	4.684,80 €	5.748,25 €	7608,41
32	2.200,44 €	5.601,12 €	3.000,60 €	3.000,60 €	2.300,46 €	2.880,58 €	7.933,95 €	4.800,96 €	5.890,78 €	7797,06
33	2.253,68 €	5.736,64 €	3.073,20 €	3.073,20 €	2.356,12 €	2.950,27 €	8.125,91 €	4.917,12 €	6.033,31 €	7985,71
34	2.306,92 €	5.872,16 €	3.145,80 €	3.145,80 €	2.411,78 €	3.019,97 €	8.317,87 €	5.033,28 €	6.175,83 €	8174,36
35	2.360,16 €	6.007,68 €	3.218,40 €	3.218,40 €	2.467,44 €	3.089,66 €	8.509,84 €	5.149,44 €	6.318,36 €	8363,01
36	2.413,40 €	6.143,20 €	3.291,00 €	3.291,00 €	2.523,10 €	3.159,36 €	8.701,80 €	5.265,60 €	6.460,89 €	8551,66
37	2.466,64 €	6.278,72 €	3.363,60 €	3.363,60 €	2.578,76 €	3.229,06 €	8.893,76 €	5.381,76 €	6.603,42 €	8740,31
38	2.519,88 €	6.414,24 €	3.436,20 €	3.436,20 €	2.634,42 €	3.298,75 €	9.085,73 €	5.497,92 €	6.745,95 €	8928,97
39	2.573,12 €	6.549,76 €	3.508,80 €	3.508,80 €	2.690,08 €	3.368,45 €	9.277,69 €	5.614,08 €	6.888,48 €	9117,62
40	2.626,36 €	6.685,28 €	3.581,40 €	3.581,40 €	2.745,74 €	3.438,14 €	9.469,65 €	5.730,24 €	7.031,00 €	9306,27
41	2.679,60 €	6.820,80 €	3.654,00 €	3.654,00 €	2.801,40 €	3.507,84 €	9.661,61 €	5.846,40 €	7.173,53 €	9494,92
42	2.732,84 €	6.956,32 €	3.726,60 €	3.726,60 €	2.857,06 €	3.577,54 €	9.853,58 €	5.962,56 €	7.316,06 €	9683,57
43	2.786,08 €	7.091,84 €	3.799,20 €	3.799,20 €	2.912,72 €	3.647,23 €	10.045,54 €	6.078,72 €	7.458,59 €	9872,22
44	2.839,32 €	7.227,36 €	3.871,80 €	3.871,80 €	2.968,38 €	3.716,93 €	10.237,50 €	6.194,88 €	7.601,12 €	10060,87
45	2.892,56 €	7.362,88 €	3.944,40 €	3.944,40 €	3.024,04 €	3.786,62 €	10.429,47 €	6.311,04 €	7.743,65 €	10249,52
46	2.945,80 €	7.498,40 €	4.017,00 €	4.017,00 €	3.079,70 €	3.856,32 €	10.621,43 €	6.427,20 €	7.886,17 €	10438,17
47	2.999,04 €	7.633,92 €	4.089,60 €	4.089,60 €	3.135,36 €	3.926,02 €	10.813,39 €	6.543,36 €	8.028,70 €	10626,83
48	3.052,28 €	7.769,44 €	4.162,20 €	4.162,20 €	3.191,02 €	3.995,71 €	11.005,36 €	6.659,52 €	8.171,23 €	10815,48
49	3.105,52 €	7.904,96 €	4.234,80 €	4.234,80 €	3.246,68 €	4.065,41 €	11.197,32 €	6.775,68 €	8.313,76 €	11004,13
50	3.158,76 €	8.040,48 €	4.307,40 €	4.307,40 €	3.302,34 €	4.135,10 €	11.389,28 €	6.891,84 €	8.456,29 €	11192,78













NR	São Tomé e Príncipe	Senegal	Sérvia	Singapura	Suécia	Suíça	Tailândia	Timor-Leste	Tunísia	Turquia
55	934,08 €	1.868,16 €	3.362,69 €	6.653,02 €	9.558,75 €	15.275,32 €	1.868,16 €	2.142,34 €	1.868,16 €	3.809,74 €
56	948,60 €	1.897,20 €	3.414,96 €	6.756,44 €	9.707,34 €	15.512,77 €	1.897,20 €	2.175,65 €	1.897,20 €	3.868,96 €
57	963,12 €	1.926,24 €	3.467,23 €	6.859,85 €	9.855,93 €	15.750,22 €	1.926,24 €	2.208,95 €	1.926,24 €	3.928,18 €

NR	Ucrânia	Uruguai	Venezuela	Zimbabué	NR	Ucrânia	Uruguai	Venezuela	Zimbabué
1	602,50 €	750,00 €	1.000,00 €	571,44 €	30	2.293,84 €	2.855,40 €	3.807,20 €	2.175,59 €
2	660,82 €	822,60 €	1.096,80 €	626,76 €	31	2.352,16 €	2.928,00 €	3.904,00 €	2.230,90 €
3	719,14 €	895,20 €	1.193,60 €	682,07 €	32	2.410,48 €	3.000,60 €	4.000,80 €	2.286,22 €
4	777,47 €	967,80 €	1.290,40 €	737,39 €	33	2.468,80 €	3.073,20 €	4.097,60 €	2.341,53 €
5	835,79 €	1.040,40 €	1.387,20 €	792,70 €	34	2.527,13 €	3.145,80 €	4.194,40 €	2.396,85 €
6	894,11 €	1.113,00 €	1.484,00 €	848,02 €	35	2.585,45 €	3.218,40 €	4.291,20 €	2.452,16 €
7	952,43 €	1.185,60 €	1.580,80 €	903,33 €	36	2.643,77 €	3.291,00 €	4.388,00 €	2.507,48 €
8	1.010,75 €	1.258,20 €	1.677,60 €	958,65 €	37	2.702,09 €	3.363,60 €	4.484,80 €	2.562,79 €
9	1.069,08 €	1.330,80 €	1.774,40 €	1.013,96 €	38	2.760,41 €	3.436,20 €	4.581,60 €	2.618,11 €
10	1.127,40 €	1.403,40 €	1.871,20 €	1.069,28 €	39	2.818,74 €	3.508,80 €	4.678,40 €	2.673,42 €
11	1.185,72 €	1.476,00 €	1.968,00 €	1.124,59 €	40	2.877,06 €	3.581,40 €	4.775,20 €	2.728,74 €
12	1.244,04 €	1.548,60 €	2.064,80 €	1.179,91 €	41	2.935,38 €	3.654,00 €	4.872,00 €	2.784,06 €
13	1.302,36 €	1.621,20 €	2.161,60 €	1.235,22 €	42	2.993,70 €	3.726,60 €	4.968,80 €	2.839,37 €
14	1.360,69 €	1.693,80 €	2.258,40 €	1.290,54 €	43	3.052,02 €	3.799,20 €	5.065,60 €	2.894,69 €
15	1.419,01 €	1.766,40 €	2.355,20 €	1.345,86 €	44	3.110,35 €	3.871,80 €	5.162,40 €	2.950,00 €
16	1.477,33 €	1.839,00 €	2.452,00 €	1.401,17 €	45	3.168,67 €	3.944,40 €	5.259,20 €	3.005,32 €
17	1.535,65 €	1.911,60 €	2.548,80 €	1.456,49 €	46	3.226,99 €	4.017,00 €	5.356,00 €	3.060,63 €
18	1.593,97 €	1.984,20 €	2.645,60 €	1.511,80 €	47	3.285,31 €	4.089,60 €	5.452,80 €	3.115,95 €
19	1.652,30 €	2.056,80 €	2.742,40 €	1.567,12 €	48	3.343,63 €	4.162,20 €	5.549,60 €	3.171,26 €
20	1.710,62 €	2.129,40 €	2.839,20 €	1.622,43 €	49	3.401,96 €	4.234,80 €	5.646,40 €	3.226,58 €
21	1.768,94 €	2.202,00 €	2.936,00 €	1.677,75 €	50	3.460,28 €	4.307,40 €	5.743,20 €	3.281,89 €
22	1.827,26 €	2.274,60 €	3.032,80 €	1.733,06 €	51	3.518,60 €	4.380,00 €	5.840,00 €	3.337,21 €
23	1.885,58 €	2.347,20 €	3.129,60 €	1.788,38 €	52	3.576,92 €	4.452,60 €	5.936,80 €	3.392,52 €
24	1.943,91 €	2.419,80 €	3.226,40 €	1.843,69 €	53	3.635,24 €	4.525,20 €	6.033,60 €	3.447,84 €
25	2.002,23 €	2.492,40 €	3.323,20 €	1.899,01 €	54	3.693,57 €	4.597,80 €	6.130,40 €	3.503,16 €
26	2.060,55 €	2.565,00 €	3.420,00 €	1.954,32 €	55	3.751,89 €	4.670,40 €	6.227,20 €	3.558,47 €
27	2.118,87 €	2.637,60 €	3.516,80 €	2.009,64 €	56	3.810,21 €	4.743,00 €	6.324,00 €	3.613,79 €
28	2.177,19 €	2.710,20 €	3.613,60 €	2.064,96 €	57	3.868,53 €	4.815,60 €	6.420,80 €	3.669,10 €
29	2.235,52 €	2.782,80 €	3.710,40 €	2.120,27 €					

## ANEXO III

(n.º 1 do artigo 2.º.)

**TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS TRABALHADORES DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO ESTADO NOS SERVIÇOS PERIFÉRICOS EXTERNOS DO MNE**

NR	África do Sul	Alemanha	Angola	Arábia Saudita	Argélia	Argentina	Austrália	Áustria	Bélgica
1	485,31 €	1.282,84 €	624,24 €	600,00 €	298,75 €	600,00 €	1.983,09 €	1.183,06 €	1.472,40 €
2	532,29 €	1.407,02 €	684,67 €	658,08 €	327,67 €	658,08 €	2.175,05 €	1.297,58 €	1.614,93 €
3	579,27 €	1.531,20 €	745,09 €	716,16 €	356,59 €	716,16 €	2.367,02 €	1.412,10 €	1.757,46 €
4	626,24 €	1.655,38 €	805,52 €	774,24 €	385,51 €	774,24 €	2.558,98 €	1.526,62 €	1.899,98 €
5	673,22 €	1.779,56 €	865,95 €	832,32 €	414,43 €	832,32 €	2.750,94 €	1.641,14 €	2.042,51 €
6	720,20 €	1.903,73 €	926,37 €	890,40 €	443,35 €	890,40 €	2.942,91 €	1.755,66 €	2.185,04 €
7	767,18 €	2.027,91 €	986,80 €	948,48 €	472,26 €	948,48 €	3.134,87 €	1.870,18 €	2.327,57 €
8	814,16 €	2.152,09 €	1.047,23 €	1.006,56 €	501,18 €	1.006,56 €	3.326,83 €	1.984,70 €	2.470,10 €

NR	Brasil (Reais)	Bulgária	Cabo Verde	Canadá	Chile	China	Chipre	Colômbia	Coreia do Sul
1	1.559,10	295,00 €	340,00 €	1.406,05 €	405,85 €	436,60 €	909,00 €	411,00 €	830,91 €
2	1.710,02	323,56 €	372,91 €	1.542,16 €	445,14 €	478,86 €	996,99 €	450,78 €	911,34 €
3	1.860,94	352,11 €	405,82 €	1.678,26 €	484,42 €	521,13 €	1.084,98 €	490,57 €	991,77 €
4	2.011,86	380,67 €	438,74 €	1.814,37 €	523,71 €	563,39 €	1.172,97 €	530,35 €	1.072,21 €
5	2.162,78	409,22 €	471,65 €	1.950,47 €	563,00 €	605,65 €	1.260,96 €	570,14 €	1.152,64 €
6	2.313,70	437,78 €	504,56 €	2.086,58 €	602,28 €	647,91 €	1.348,96 €	609,92 €	1.233,07 €
7	2.464,63	466,34 €	537,47 €	2.222,68 €	641,57 €	690,18 €	1.436,95 €	649,71 €	1.313,50 €
8	2.615,55	494,89 €	570,38 €	2.358,79 €	680,85 €	732,44 €	1.524,94 €	689,49 €	1.393,93 €

NR	Croácia	Cuba	Dinamarca	Egito	EAU	Eslováquia	Eslovénia	Espanha	Etiópia
1	555,00 €	385,02 €	1.375,00 €	307,58 €	520,50 €	600,00 €	765,00 €	700,00 €	83,23 €
2	608,72 €	422,29 €	1.508,10 €	337,35 €	570,88 €	658,08 €	839,05 €	767,76 €	91,29 €
3	662,45 €	459,56 €	1.641,20 €	367,13 €	621,27 €	716,16 €	913,10 €	835,52 €	99,34 €
4	716,17 €	496,83 €	1.774,30 €	396,90 €	671,65 €	774,24 €	987,16 €	903,28 €	107,40 €
5	769,90 €	534,10 €	1.907,40 €	426,67 €	722,04 €	832,32 €	1.061,21 €	971,04 €	115,46 €
6	823,62 €	571,37 €	2.040,50 €	456,45 €	772,42 €	890,40 €	1.135,26 €	1.038,80 €	123,51 €
7	877,34 €	608,64 €	2.173,60 €	486,22 €	822,81 €	948,48 €	1.209,31 €	1.106,56 €	131,57 €
8	931,07 €	645,91 €	2.306,70 €	516,00 €	873,19 €	1.006,56 €	1.283,36 €	1.174,32 €	139,63 €

NR	EUA	Finlândia	França	Grécia	Guiné-Bissau	Holanda	Hungria	Índia	Indonésia
1	1.156,00 €	1.210,00 €	1.430,22 €	600,00 €	166,46 €	1.446,60 €	463,34 €	261,96 €	266,72 €
2	1.267,90 €	1.327,13 €	1.568,67 €	658,08 €	182,57 €	1.586,63 €	508,19 €	287,32 €	292,54 €
3	1.379,80 €	1.444,26 €	1.707,11 €	716,16 €	198,69 €	1.726,66 €	553,04 €	312,68 €	318,36 €
4	1.491,70 €	1.561,38 €	1.845,56 €	774,24 €	214,80 €	1.866,69 €	597,89 €	338,03 €	344,18 €
5	1.603,60 €	1.678,51 €	1.984,00 €	832,32 €	230,91 €	2.006,72 €	642,75 €	363,39 €	369,99 €
6	1.715,50 €	1.795,64 €	2.122,45 €	890,40 €	247,03 €	2.146,75 €	687,60 €	388,75 €	395,81 €
7	1.827,40 €	1.912,77 €	2.260,89 €	948,48 €	263,14 €	2.286,79 €	732,45 €	414,11 €	421,63 €
8	1.939,31 €	2.029,90 €	2.399,34 €	1.006,56 €	279,25 €	2.426,82 €	777,30 €	439,46 €	447,45 €

NR	Irão	Irlanda	Israel	Itália	Japão	Líbia	Luxemburgo	Macau	Marrocos
1	399,62 €	1.483,34 €	864,80 €	995,00 €	1.302,72 €	314,89 €	1.874,19 €	474,81 €	383,01 €
2	438,30 €	1.626,93 €	948,51 €	1.091,32 €	1.428,82 €	345,37 €	2.055,61 €	520,77 €	420,09 €
3	476,99 €	1.770,51 €	1.032,23 €	1.187,63 €	1.554,93 €	375,85 €	2.237,03 €	566,73 €	457,16 €
4	515,67 €	1.914,10 €	1.115,94 €	1.283,95 €	1.681,03 €	406,33 €	2.418,45 €	612,69 €	494,24 €
5	554,35 €	2.057,69 €	1.199,65 €	1.380,26 €	1.807,13 €	436,82 €	2.599,88 €	658,66 €	531,31 €
6	593,04 €	2.201,28 €	1.283,36 €	1.476,58 €	1.933,24 €	467,30 €	2.781,30 €	704,62 €	568,39 €
7	631,72 €	2.344,86 €	1.367,08 €	1.572,90 €	2.059,34 €	497,78 €	2.962,72 €	750,58 €	605,46 €
8	670,40 €	2.488,45 €	1.450,79 €	1.669,21 €	2.185,44 €	528,26 €	3.144,14 €	796,54 €	642,54 €

NR	México	Moçambique	Namíbia	Nigéria	Noruega	Palestina	Paquistão	Peru	Polónia
1	373,68 €	332,93 €	323,22 €	282,99 €	1.423,72 €	450,00 €	80,50 €	371,35 €	630,00 €
2	409,85 €	365,16 €	354,51 €	310,38 €	1.561,54 €	493,56 €	88,29 €	407,30 €	690,98 €
3	446,02 €	397,39 €	385,80 €	337,78 €	1.699,35 €	537,12 €	96,08 €	443,24 €	751,97 €
4	482,20 €	429,61 €	417,08 €	365,17 €	1.837,17 €	580,68 €	103,88 €	479,19 €	812,95 €
5	518,37 €	461,84 €	448,37 €	392,56 €	1.974,98 €	624,24 €	111,67 €	515,14 €	873,94 €
6	554,54 €	494,07 €	479,66 €	419,96 €	2.112,80 €	667,80 €	119,46 €	551,08 €	934,92 €
7	590,71 €	526,30 €	510,95 €	447,35 €	2.250,62 €	711,36 €	127,25 €	587,03 €	995,90 €
8	626,89 €	558,52 €	542,23 €	474,74 €	2.388,43 €	754,92 €	135,05 €	622,98 €	1.056,89 €

NR	Qatar	República Democrática do Congo	Reino Unido	República Checa	Roménia	Rússia	São Tomé e Príncipe	Senegal	Sérvia
1	590,00 €	180,34 €	1.139,00 €	630,00 €	400,00 €	523,78 €	117,45 €	192,82 €	540,00 €
2	647,11 €	197,80 €	1.249,26 €	690,98 €	438,72 €	574,48 €	128,82 €	211,48 €	592,27 €
3	704,22 €	215,25 €	1.359,51 €	751,97 €	477,44 €	625,18 €	140,19 €	230,15 €	644,54 €
4	761,34 €	232,71 €	1.469,77 €	812,95 €	516,16 €	675,89 €	151,56 €	248,81 €	696,82 €
5	818,45 €	250,17 €	1.580,02 €	873,94 €	554,88 €	726,59 €	162,93 €	267,48 €	749,09 €
6	875,56 €	267,62 €	1.690,28 €	934,92 €	593,60 €	777,29 €	174,30 €	286,14 €	801,36 €
7	932,67 €	285,08 €	1.800,53 €	995,90 €	632,32 €	827,99 €	185,66 €	304,81 €	853,63 €
8	989,78 €	302,54 €	1.910,79 €	1.056,89 €	671,04 €	878,69 €	197,03 €	323,47 €	905,90 €

NR	Singapura	Suécia	Suíça	Tailândia	Timor-Leste	Tunísia	Turquia	Ucrânia	Uruguai
1	800,00 €	1.400,00 €	2.104,00 €	222,26 €	223,20 €	250,88 €	578,02 €	455,08 €	651,18 €
2	877,44 €	1.535,52 €	2.307,67 €	243,77 €	244,81 €	275,17 €	633,97 €	499,13 €	714,21 €
3	954,88 €	1.671,04 €	2.511,33 €	265,29 €	266,41 €	299,45 €	689,92 €	543,18 €	777,25 €
4	1.032,32 €	1.806,56 €	2.715,00 €	286,80 €	288,02 €	323,74 €	745,88 €	587,24 €	840,28 €
5	1.109,76 €	1.942,08 €	2.918,67 €	308,32 €	309,62 €	348,02 €	801,83 €	631,29 €	903,32 €
6	1.187,20 €	2.077,60 €	3.122,34 €	329,83 €	331,23 €	372,31 €	857,78 €	675,34 €	966,35 €
7	1.264,64 €	2.213,12 €	3.326,00 €	351,35 €	352,83 €	396,59 €	913,73 €	719,39 €	1.029,39 €
8	1.342,08 €	2.348,64 €	3.529,67 €	372,86 €	374,44 €	420,88 €	969,69 €	763,44 €	1.092,42 €

NR	Venezuela	Zimbabué
1	650,00 €	329,07 €
2	712,92 €	360,92 €
3	775,84 €	392,78 €
4	838,76 €	424,63 €
5	901,68 €	456,49 €
6	964,60 €	488,34 €
7	1.027,52 €	520,19 €
8	1.090,44 €	552,05 €

## ANEXO IV

(n.º 1 do artigo 3.º)

**Remuneração base mensal dos titulares dos cargos de chefia de chancelaria e de contabilidade**

País	Remuneração
África do Sul	€ 3.200,00
Alemanha	€ 3.320,00
Angola	€ 4.400,00
Arábia Saudita	€ 3.560,00
Argélia	€ 3.240,00
Argentina	€ 3.240,00
Austrália	€ 4.120,00
Áustria	€ 3.640,00
Bélgica	€ 3.600,00
Brasil	€ 4.000,00
Bulgária	€ 3.000,00
Cabo Verde	€ 3.400,00
Canadá	€ 3.960,00
Chile	€ 3.440,00
China - Hong Kong	€ 5.000,00
China - Macau	€ 3.440,00
China - Pequim	€ 3.760,00
Chipre	€ 3.120,00
Colômbia	€ 3.440,00
Coreia do Sul	€ 4.280,00
Croácia	€ 3.560,00
Cuba	€ 3.520,00
Dinamarca	€ 3.960,00
Egito	€ 3.160,00
Emirados Árabes Unidos	€ 4.200,00
Eslováquia	€ 3.200,00
Eslovénia	€ 3.280,00
Espanha	€ 3.440,00
Etiópia	€ 3.400,00
EUA - Nova Iorque	€ 4.000,00
EUA - Washington	€ 3.560,00
Finlândia	€ 3.640,00
França	€ 3.800,00
Grécia	€ 3.200,00
Guiné-Bissau	€ 3.480,00
Holanda	€ 3.520,00
Hungria	€ 3.200,00
Índia	€ 3.280,00
Indonésia	€ 3.480,00
Irão	€ 3.640,00
Irlanda	€ 3.440,00
Israel	€ 3.480,00
Itália	€ 3.680,00
Japão	€ 5.640,00
Líbia	€ 3.080,00
Luxemburgo	€ 4.000,00
Marrocos	€ 3.000,00
México	€ 3.480,00
Moçambique	€ 3.520,00
Namíbia	€ 3.320,00
Nigéria	€ 4.080,00
Noruega	€ 4.160,00
Palestina	€ 3.480,00
Paquistão	€ 3.200,00
Peru	€ 3.520,00
Polónia	€ 3.160,00

País	Remuneração
Qatar	€ 3.920,00
República Democrática do Congo	€ 3.760,00
Reino Unido	€ 4.520,00
República Checa	€ 3.440,00
Roménia	€ 2.800,00
Rússia	€ 4.120,00
São Tomé e Príncipe	€ 3.440,00
Senegal	€ 3.520,00
Sérvia	€ 3.320,00
Singapura	€ 4.600,00
Suécia	€ 3.880,00
Suíça	€ 4.520,00
Tailândia	€ 3.520,00
Timor-Leste	€ 3.600,00
Tunísia	€ 2.760,00
Turquia	€ 3.400,00
Ucrânia	€ 3.400,00
Uruguai	€ 3.320,00
Venezuela	€ 4.360,00
Zimbabué	€ 3.560,00

## ANEXO V

(n.º 2 do artigo 3.º)

**Limite de reembolso de despesas com habitação**

País	Limite
África do Sul	1.348,71 €
Alemanha	1.399,29 €
Angola	1.854,48 €
Arábia Saudita	1.500,44 €
Argélia	1.365,57 €
Argentina	1.365,57 €
Austrália	1.736,46 €
Áustria	1.534,16 €
Bélgica	1.517,30 €
Brasil	1.685,89 €
Bulgária	1.264,42 €
Cabo Verde	1.433,00 €
Canadá	1.669,03 €
Chile	1.449,86 €
China - Hong Kong	2.107,36 €
China - Macau	1.449,86 €
China - Pequim	1.584,73 €
Chipre	1.314,99 €
Colômbia	1.449,86 €
Coreia do Sul	1.803,90 €
Croácia	1.500,44 €
Cuba	1.483,58 €
Dinamarca	1.669,03 €
Egito	1.331,85 €
Emirados Árabes Unidos	1.770,18 €
Eslováquia	1.348,71 €
Eslovénia	1.382,43 €
Espanha	1.449,86 €
Etiópia	1.433,00 €
EUA - Nova Iorque	1.685,89 €
EUA - Washington	1.500,44 €
Finlândia	1.534,16 €
França	1.601,59 €
Grécia	1.348,71 €
Guiné-Bissau	1.466,72 €
Holanda	1.483,58 €
Hungria	1.348,71 €
Índia	1.382,43 €
Indonésia	1.466,72 €
Irão	1.534,16 €
Irlanda	1.449,86 €

Pais	Limite
Israel	1.466,72 €
Itália	1.551,02 €
Japão	2.377,10 €
Líbia	1.298,13 €
Luxemburgo	1.685,89 €
Marrocos	1.264,42 €
México	1.466,72 €
Moçambique	1.483,58 €
Namíbia	1.399,29 €
Nigéria	1.719,61 €
Noruega	1.753,32 €
Palestina	1.466,72 €
Paquistão	1.348,71 €
Peru	1.483,58 €
Polónia	1.331,85 €
Qatar	1.652,17 €
República Democrática do Congo	1.584,73 €
Reino Unido	1.905,05 €
República Checa	1.449,86 €
Roménia	1.180,12 €
Rússia	1.736,46 €
São Tomé e Príncipe	1.449,86 €
Senegal	1.483,58 €
Sérvia	1.399,29 €
Singapura	1.938,77 €
Suécia	1.635,31 €
Suíça	1.905,05 €
Tailândia	1.483,58 €
Timor-Leste	1.517,30 €
Tunísia	1.163,26 €
Turquia	1.433,00 €
Ucrânia	1.433,00 €
Uruguai	1.399,29 €
Venezuela	1.837,62 €
Zimbabué	1.500,44 €

## ANEXO VI

(artigo 4.º)

## Abono para falhas

PAÍS	ABONO FALHAS
África do Sul	93,96 €
Alemanha	142,50 €
Angola	148,20 €
Arábia Saudita	103,08 €
Argélia	91,77 €
Argentina	113,62 €
Austrália	95,38 €
Áustria	114,19 €
Bélgica	117,90 €
Brasil	314,76 R\$
Bulgária	97,09 €
Cabo Verde	84,27 €
Canadá	89,40 €
Chile	80,47 €
China	129,87 €
Chipre	81,23 €
Colômbia	98,52 €
Coreia do Sul	96,43 €
Croácia	125,59 €
Cuba	78,00 €
Dinamarca	115,90 €
Egito	79,61 €
Emirados Árabes Unidos	98,80 €
Eslováquia	100,15 €
Eslovénia	103,95 €
Espanha	94,53 €

PAÍS	ABONO FALHAS
Etiópia	10,44 €
EUA	141,17 €
Finlândia	105,93 €
França	119,51 €
Grécia	87,88 €
Guiné-Bissau	93,48 €
Holanda	134,71 €
Hungria	114,86 €
Índia	87,40 €
Indonésia	121,60 €
Irão	109,35 €
Irlanda	117,33 €
Israel	121,32 €
Itália	107,26 €
Japão	136,90 €
Líbia	120,19 €
Luxemburgo	122,65 €
Macau	103,36 €
Marrocos	83,70 €
México	87,50 €
Moçambique	116,47 €
Namíbia	82,46 €
Nigéria	85,79 €
Noruega	127,21 €
Palestina	111,91 €
Paquistão	81,42 €
Peru	83,32 €
Polónia	114,48 €
Qatar	98,80 €
República Democrática do Congo	102,51 €
Reino Unido	138,32 €
República Checa	111,53 €
Roménia	98,80 €
Rússia	154,09 €
São Tomé e Príncipe	101,84 €
Senegal	85,12 €
Sérvia	123,31 €
Singapura	112,86 €
Suécia	108,11 €
Suíça	181,45 €
Tailândia	83,41 €
Timor-Leste	117,71 €
Tunísia	80,85 €
Turquia	83,03 €
Ucrânia	95,29 €
Uruguai	113,43 €
Venezuela	149,63 €
Zimbabué	137,09 €

## ANEXO VII

(Artigo 5.º)

## Subsídio de refeição

PAÍS	SUBSIDIO REFEIÇÃO
África do Sul	3,96 €
Alemanha	6,00 €
Angola	6,24 €
Arábia Saudita	4,34 €
Argélia	3,86 €
Argentina	4,78 €
Austrália	4,02 €
Áustria	4,81 €
Bélgica	4,96 €
Brasil	13,25 R\$
Bulgária	4,09 €
Cabo Verde	3,55 €

PAÍS	SUBSIDIO REFEIÇÃO
Canadá	3,76 €
Chile	3,39 €
China	5,47 €
Chipre	3,42 €
Colômbia	4,15 €
Coreia do Sul	4,06 €
Croácia	5,29 €
Cuba	3,28 €
Dinamarca	4,88 €
Egito	3,35 €
Emirados Árabes Unidos	4,12 €
Eslováquia	4,22 €
Eslovénia	4,38 €
Espanha	3,98 €
Etiópia	0,41 €
EUA	5,94 €
Finlândia	4,46 €
França	5,03 €
Grécia	3,70 €
Guiné-Bissau	3,94 €
Holanda	5,67 €
Hungria	4,84 €
Índia	3,68 €
Indonésia	5,12 €
Irão	4,60 €
Irlanda	4,94 €
Israel	5,11 €
Itália	4,52 €
Japão	5,76 €
Líbia	4,53 €
Luxemburgo	5,16 €
Macau	4,35 €
Marrocos	3,52 €
México	3,68 €
Moçambique	4,90 €
Namíbia	3,47 €
Nigéria	3,61 €
Noruega	5,36 €
Palestina	4,71 €
Paquistão	3,43 €
Peru	3,51 €
Polónia	4,82 €
Qatar	4,12 €
República Democrática do Congo	4,32 €
Reino Unido	5,82 €
República Checa	4,70 €
Roménia	4,16 €
Rússia	6,49 €
São Tomé e Príncipe	4,29 €
Senegal	3,58 €
Sérvia	5,19 €
Singapura	4,75 €
Suécia	4,55 €
Suíça	7,64 €
Tailândia	3,51 €
Timor-Leste	4,96 €
Tunísia	3,40 €
Turquia	3,50 €
Ucrânia	4,01 €
Uruguai	4,78 €
Venezuela	6,30 €
Zimbabué	5,77 €

## ANEXO VIII

(Artigo 6.º)

## Primeiro acréscimo remuneratório

País	MONTANTE PECUNIÁRIO
África do Sul	29 €
Alemanha	74 €

País	MONTANTE PECUNIÁRIO
Angola	39 €
Arábia Saudita	39 €
Argélia	30 €
Argentina	38 €
Austrália	98 €
Áustria	63 €
Bélgica	78 €
Brasil	39 €
Bulgária	16 €
Cabo Verde	18 €
Canadá	74 €
Chile	27 €
China	32 €
Chipre	50 €
Colômbia	32 €
Coreia do Sul	45 €
Croácia	32 €
Cuba	25 €
Dinamarca	116 €
Egito	19 €
Emirados Árabes Unidos	34 €
Eslováquia	34 €
Eslovénia	45 €
Espanha	39 €
Etiópia	4 €
EUA	61 €
Finlândia	64 €
França	75 €
Grécia	37 €
Guiné-Bissau	26 €
Holanda	76 €
Hungria	44 €
Índia	18 €
Indonésia	22 €
Irão	22 €
Irlanda	78 €
Israel	46 €
Itália	53 €
Japão	92 €
Líbia	34 €
Luxemburgo	95 €
Macau	43 €
Marrocos	27 €
México	26 €
Moçambique	34 €
Namíbia	21 €
Nigéria	16 €
Noruega	76 €
Palestina	34 €
Paquistão	5 €
Peru	24 €
Polónia	34 €
Qatar	34 €
República Democrática do Congo	22 €
Reino Unido	60 €
República Checa	34 €
Roménia	24 €
Rússia	47 €
São Tomé e Príncipe	8 €
Senegal	16 €
Sérvia	28 €
Singapura	56 €
Suécia	74 €
Suíça	129 €
Tailândia	16 €
Timor-Leste	18 €
Tunísia	16 €
Turquia	32 €
Ucrânia	32 €
Uruguai	39 €
Venezuela	53 €
Zimbabué	30 €